

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sara Patrícia Borges Simões, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr.ª Marta Brás, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Presidente Jorge Abreu, que por motivo de férias não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. José Adelino da Silva Sardinha, tendo o pedido sido aceite. _____

Também deu conhecimento do teor do Despacho n.º 49/2022 datado de 01 de agosto de 2022, proferido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à Delegação de Competências, na Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, que a seguir se transcreve: _____

Despacho n.º 49/2022:

“No uso da competência própria que me confere o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, **DELEGO**, no período compreendido entre 1 a 17 de agosto do ano em curso, por motivo de férias, todas as competências próprias, bem como subdelego, no mesmo período, todas as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 15 de outubro de 2021, na Senhora **Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes**, que me substituirá igualmente no referido período na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal”. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, fez uma intervenção relativa ao desaparecimento precoce do Jovem Bombeiro Figueiroense David Nogueira, filho do Trabalhador da Autarquia Paulo Renato Nogueira, antigo

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

Comandante dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

O Sr. Vereador destacou as qualidades pessoais e humanas da vítima mortal de afogamento nas águas do Zêzere, lembrando que havia efetuado estágio na Autarquia, tendo-se destacado na sociedade civil ao ocupar lugares de direção ativa na associação desportiva, onde também foi atleta, tendo a comunidade reconhecido o enorme mérito que acumulou ao serviço do interesse público, manifesto na multidão humana presente nas cerimónias fúnebres que decorreram nesta Vila, considerando tratar-se de uma perda significativa de um exemplo de jovem que teria uma longa vida pela frente, não tivesse ocorrido esta tragédia que deixou em choque toda a comunidade Figueirense. _____

A Sra. Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, expressou o sentimento de profunda emoção e tristeza perante o malogrado acontecimento, subscrevendo todos os elogios e reconhecimento devido ao jovem David Nogueira, acrescentando a ligação e amizade pessoal que tinha mantido em vida com um ser humano simples, humilde, trabalhador e muito promissor, lamentando esta irremediável perda para o concelho, jovens e naturalmente para a sua família em particular, que cumprimenta nesta ocasião expressando o seu constrangimento e solidariedade. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes e o Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, subscreveram na íntegra as considerações já assumidas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade transmitir à família do Jovem Bombeiro Figueirense David Nogueira, a expressão de pesar e solidariedade do Executivo Municipal em face de tão infausto acontecimento. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe, manifestou em nome dos Vereadores do PSD com assento neste Executivo, o desagrado e o protesto em virtude de não terem tido conhecimento prévio e não terem sido convidados a estar presentes na receção ao Secretário de Estado da Conservação das Florestas que recentemente visitou Figueiró dos Vinhos, considerando que não tinha sido respeitado o Estatuto do Direito da Oposição. _____

A este propósito **a Sra. Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, esclareceu todos os membros do Executivo que a iniciativa havia pertencido exclusivamente à Empresa Pública Florestgal que havia, promovido o evento tendo apenas o Sr. Presidente sido convidado a estar presente para outorgar o Protocolo com as demais Entidades parceiras no projeto da área florestal, circunstância a que naturalmente é alheia a autarquia, no que respeita aos convites dirigidos pelo Conselho de Administração da referida empresa. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos, alertou para situação que lhe havia sido transmitida referente à necessidade dos serviços procederem à limpeza dos salgueiros à volta da nascente existente em Casal Velho da Freguesia de Aguda, verificando-se a presença de raízes nos canos que alimentam os fontanários e o tanque de combate a incêndios localizado naquela localidade, solicitando que sejam dadas indicações no sentido de eventual intervenção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 27/07/2022

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 14/2022 de 27/07/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, e o dia nove de agosto de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 104.181,27€ (cento e quatro mil cento e oitenta e um euros e vinte e sete centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2007/2022 (dois mil e sete barra dois mil e vinte e dois) a 2173/2022 (vinte e um setenta e três barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 291.528,81 euros (duzentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e oito euros e oitenta e um centimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, e o dia nove de agosto de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 327,02€ (trezentos e vinte e sete euros e dois centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 69/2022 (sessenta e nove barra dois mil e vinte e dois) a 71/2022 (setenta e um barra dois mil e vinte dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 327,02€ (trezentos e vinte e sete euros e dois centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de agosto de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 322.024,15€ (trezentos e vinte e dois mil vinte e quatro euros e quinze centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.904,96€ (catorze mil novecentos e quatro euros e noventa e seis centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 22/07/2022 a 04/08/2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 22/07/2022 e 04/08/2022, para conhecimento da Câmara Municipal. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente e Vice-Presidente alusivos a processos de Obras Particulares no período entre 28/07/2022 a 10/08/2022. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

Despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás datado de 02/08/2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativo ao pedido de utilização da Casa da Cultura do mês de julho de 2022, à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, perfazendo um total de 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos), correspondendo a um apoio no valor de 123,75€ (cento e vinte e três euros e setenta e cinco euros cêntimos); Sociedade Artística Musical dos Pousos - SAMP, perfazendo um total de 4,00h (quatro horas) correspondendo a um apoio no valor de 22,505€ (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos). _____

4.2 CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO – JOMAFACO, TRANSPORTES, LDA. – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 70/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 70/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 7A e do Lote 8A sito no Parque Empresarial do Cameleiro à empresa JOMAFACO, Transportes, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 505755785, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 840,00 euros (oitocentos e quarenta euros), resultante da atribuição de um benefício de 840,00 euros (oitocentos e quarenta euros), sendo respetivamente de 415 euros (quatrocentos e quinze euros) respeitantes ao Lote 7A e 425 euros (quatrocentos e vinte e cinco euros) referentes ao Lote 8A . _____

Mais deliberou aprovar a isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 26 de julho de 2022. _____

Proposta de Deliberação n.º 70/2022: _____

“Considerando que: _____

A empresa JOMAFACO, Transportes, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 505755785 apresentou uma candidatura para a alienação do Lote 7A e do Lote 8A do Parque Empresarial do Cameleiro identificados com os artigos matriciais urbanos nº 3782 e nº 3783 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

Bairradas e descritos na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos respetivamente sob os n.º 8396 e n.º 8397, nos termos do previsto no artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, bem como para a isenção de taxas urbanísticas e administrativas. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 26 de julho de 2022, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Muito Bom”, correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 50% do valor dos lotes, designadamente concedendo um incentivo financeiro de 415 euros ao Lote 7A cujo valor base era de 830 euros, correspondendo a 830 m2 (artigo matricial urbano n.º 3782) e concedendo um incentivo financeiro de 425 euros ao Lote 8A cujo valor base era de 850 euros, correspondendo a 850 m2 (artigo matricial urbano n.º 3783), conduzindo a um valor global de incentivo, para os dois lotes, de 840,00 euros.

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 7A e do Lote 8A sito no Parque Empresarial do Caramelheiro à empresa JOMAFACO, Transportes, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 505755785, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 840,00 euros resultante da atribuição de um benefício de 840,00 euros, sendo respetivamente de 415 euros respeitantes ao Lote 7A e 425 euros referentes ao Lote 8A . _____

Proponho ainda a aprovação da isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 26 de julho de 2022”. _____

4.3 CIMRL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA –
“POSEUR -03-2215-FC-000154 – STOPVESPA RL – PLANO INTERMUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA” –
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 71/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 71/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, aprovando o Protocolo de Colaboração no Âmbito da Comparticipação dos Municípios no Financiamento da candidatura “POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA”, a celebrar entre a CIMRL e o município de Figueiró dos Vinhos. Mais deliberou conferir plenos poderes ao Srs. Presidente para assinar o respetivo Protocolo, assumindo o encargo de 3.300,00 euros (três

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

mil e trezentos euros) previsto no documento. _____

O referido Protocolo fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 71/2022: _____

“Considerando que: _____

O Conselho Intermunicipal da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria deliberou em 18 de maio de 2021, que fosse apresentada a candidatura - “POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA” tendo por objetivo o combate a esta espécie cujos impactos negativos são conhecidos. _____

A candidatura foi aprovada, sendo a CIMRL a Entidade Executora, prevendo um valor global de investimento para a totalidade dos municípios de 373.586,67 euros e uma contribuição do Fundo de Coesão de 317.548,67 euros (taxa de cofinanciamento de 85%) pelo que existe necessidade de financiamento municipal de 15%, que corresponde a 56 100 euros. _____

De acordo com o deliberado em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMRL de 12.04.2022, cada município suporta o valor dos 15% referentes ao investimento adstrito arredondado para cima em múltiplos de 50 euros, conforme consta na minuta de protocolo anexa, que no caso em concreto do Município de Figueiró dos Vinhos é de 3.300 euros. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação do Protocolo de Colaboração no Âmbito da Comparticipação dos Municípios no Financiamento da candidatura “POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA”, a celebrar entre a CIMRL e o município de Figueiró dos Vinhos, concedendo poderes para respetiva assinatura e assumindo o encargo de 3.300 euros neste documento previsto”. _____

4.4 AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – OFERTA DE CADERNOS DE ATIVIDADES/FICHAS DE TRABALHO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

72/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 72/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando no âmbito da ação social escolar o suporte dos custos, para o ano letivo 2022/2023, relativos aos cadernos

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

de atividades/fichas de trabalho dos alunos que frequentam os 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho. _____

Proposta de Deliberação n.º 72/2022: _____

“O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico estabelecido pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevê na sua alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º que “compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” _____

Por seu turno, o decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação, referindo no n.º 1 do artigo 37.º que “a prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competência dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico...”. _____

No âmbito, ainda, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, mais concretamente no seu artigo 11.º, n.º 2, alínea b): “*Compete igualmente aos órgãos municipais...Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar.*” _____

Estabelece, também, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, nos termos do artigo 33.º, que: “1 – A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais.”. _____

Assim, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos assumido as competências na área da educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, por força e nos termos dos preceitos legais acima mencionados, e à semelhança dos últimos anos, tendo como prioridade o apoio às famílias, potenciando uma melhoria da sua qualidade de vida, e em linha com as medidas governamentais sobre esta matéria, designadamente o regime de gratuitidade dos manuais escolares a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, o Município de Figueiró dos Vinhos pretende suportar os custos, para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da ação social escolar, relativos aos cadernos de atividades / fichas de

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

trabalho a todos os alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, no remanescente da comparticipação do Estado. _____

Desta forma, e á semelhança dos anos letivos transatos, é proposta novamente para o próximo ano letivo 2022/2023 a oferta das fichas de trabalho para aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, de forma a minimizar o impacto financeiro no orçamento familiar, e conseqüentemente diminuir os encargos familiares inerentes ao início de mais um ano letivo. _____

Esta medida encontra-se prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102 020120/código das GOP's 01 002 2018/5001 - Aquisição de Fichas de Trabalho. _____

Em termos funcionais a adesão ao benefício será facultativa, devendo os encarregados de educação dirigir-se, para o efeito, aos serviços de ação social da Câmara Municipal localizados na antiga escola primária n.º 2, sita na Avenida José Malhoa, Figueiró dos Vinhos bem como às Juntas de Freguesia onde se encontram em funcionamento Escolas Básicas. _____

Como forma de apoiar a economia local, o modelo de aquisição dos referidos cadernos de atividades / fichas de trabalho assentará no convite às papelarias/livrarias sediadas no concelho. _____

Nestes termos, e no uso da competência conferida pelo disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro: _____

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere, no âmbito de ação social escolar: _____

- Suportar os custos, para o ano letivo 2022/2023, relativos aos cadernos de atividades / fichas de trabalho dos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho". _____

4.5 APOIO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS NO PAGAMENTO DE 50% DO CUSTO DO PASSE DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SECUNDÁRIO EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

73/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 73/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, como medida de incentivo à frequência do ensino secundário, com produção de efeitos a partir do mês de setembro e a

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

vigorar para o ano letivo 2022/2023, assumindo os encargos suportados por todos os alunos servidos pela rede pública de transporte escolar. _____

Proposta de Deliberação n.º 73/2022: _____

O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico estabelecido pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevê na sua alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”; _____

Por seu turno, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, determina, no seu artigo 11.º, as novas competências dos órgãos municipais na área da educação; _____

Estabelece, ainda, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, nos termos do artigo 36.º, que: “A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, nos termos definidos no plano de transportes intermunicipal ...” _____

Assim, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos assumido as competências na área da educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, por força e nos termos dos preceitos legais acima mencionados e, considerando, ainda, as demais medidas de combate ao abandono escolar, melhoria da qualidade do sucesso educativo e mitigação das desigualdades sociais no sentido de proporcionar e garantir a todos os alunos melhoria das condições de acesso à Educação, pugnando pela oferta de condições mais favoráveis aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

Considerando, ainda, a necessidade do reforço de medidas no sentido de captação de alunos de outros concelhos para o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos; _____

Considerando, em face deste desígnio, a necessidade de tomar medidas que permitam que os jovens da região tenham acesso facilitado à Educação, prosseguindo os seus estudos tendo em vista a conclusão do ensino secundário, permitindo que os mesmos anseiem enveredar por estudos superiores. _____

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere: _____

Como medida de incentivo à frequência do ensino secundário no Concelho de Figueiró dos Vinhos, com produção de efeitos a partir do mês de setembro e a vigorar para o ano letivo 2022/2023, que a Câmara

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

Municipal de Figueiró dos Vinhos, delibere assumir os encargos suportados por todos os alunos servidos pela rede pública de transporte escolar. O apoio a conceder pela Câmara Municipal, não dispensa o aluno de manifestar, mensalmente, o interesse na utilização do transporte escolar, devendo dirigir-se ao Setor de Atendimento e Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal para confirmar a respetiva utilização para o mês seguinte”.

4.6 AEC'S – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO

2022/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 74/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 74/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022/2023 nas áreas de Música, Atividade Física e Desportiva, Inglês, Informática/Programação, Expressão Dramática, Expressão Plástica e Educação para a Saúde (Nutrir a Saúde a brincar – NSB) conforme documento e planificação, que por fotocópia ficam anexas à presente ata.

Mais deliberou, aprovar o recrutamento e contratação dos profissionais necessários à dinamização das atividades de enriquecimento curricular, nos termos e em cumprimento do estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Proposta de Deliberação n.º 74/2022:

“A Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - determina, no seu artigo 11.º, n.º 3, alínea b) que: *“Compete ainda aos órgãos municipais...Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas;”* ;

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, determina, no seu artigo 39.º, alínea c) que: *“Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: ...c) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.”* .

Considerando a prévia aprovação por parte do Conselho Pedagógico e Conselho Geral, ambos do

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, das Atividades de Enriquecimento Curricular para o próximo ano letivo 2022/2023, com a correspondente carga horária conforme horários e planificação anexas, em cumprimento do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; _____

Considerando que o Município de Figueiró dos Vinhos assumiu e reforçou as competências na área da educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, por força e nos termos dos preceitos legais acima mencionados e restante regulamentação sobre esta matéria, nomeadamente a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as regras a observar na oferta das atividades de enriquecimento curricular (AEC), entre outras, e ainda o Decreto-Lei n.º 212/2019, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e ainda que os postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Autarquia para 2022; _____

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere: _____

- a) Aprovar as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022/2023 nas áreas de Música, Atividade Física e Desportiva, Inglês, Informática/Programação, Expressão Dramática, Expressão Plástica e Educação para a Saúde (Nutrir a Saúde a brincar – NSB), conforme documento e planificação anexas; _____
- b) Aprovar o recrutamento e contratação dos profissionais necessários à dinamização das atividades de enriquecimento curricular, nos termos e em cumprimento do estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto” _____

4.7 OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

– FIGUEIRÓ DOS VINHOS – APROVAÇÃO DE PROJETO – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 77/2022: Sobre este assunto foi presente a Informação Interna n.º 3101/2022 emitida pela Sr.ª Arq.ª Sónia Costa da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, bem como a Proposta de Deliberação n.º 77/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, as quais se transcrevem na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com as mesmas, aprovando o projeto referente à obras de Reconstrução do Centro Municipal de Proteção Civil, Figueiró dos Vinhos, tendo em vista a execução da candidatura CENTRO-07-2114-FEDER-000187 aprovada pelo CENTRO2020. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

Informação Interna n.º 3103/2022/UOTU: _____

Em relação ao assunto em epígrafe e partindo do pressuposto que o quadro legal e regulamentar vigente não é alterado, assim se informa: _____

1. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA _____

Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do regime jurídico de urbanização e edificação. _____

Nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do regime acima citado, a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção. _____

A pretensão trata uma obra de reconstrução - Centro Municipal de Proteção Civil, que após os fatídicos incêndios no verão de 2017 em Figueiró dos Vinhos foi reestruturado o Serviço Municipal de Proteção Civil e com esta nova organização dos serviços e para fazer face a nova legislação há a necessidade de adaptar um espaço de antigo armazém municipal para fazer a par do (Centro de Meios Arreios e o Parque de Viaturas) o edifício que albergue o Centro Municipal de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos. _____

A presente informação considera o respetivo projeto onde constam o projeto de arquitetura e respetivos projetos de especialidades, mapa de medições e plano de segurança e saúde. _____

2. O projeto apresenta uma estimativa orçamental de 390.582,31€ (trezentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos). _____

3. A calendarização será de 10 meses. _____

4. CONFORMIDADE COM PMOT E OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR _____

5. Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos – PDM FV – aprovado em DR, 2.ª série – N.º 168, em 28.08.2015, na sua alteração mais recente publicada em DR – 2.ª série – N.º 185, de 22.09.2021; ____

6. Plano Municipal de defesa da floresta contra incêndios, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal da Floresta Contra Incêndios, na sua reunião de 30 de março de 2021 e parecer vinculativo positivo do ICNF, I.P., conforme ofício n.º S-028770/2021, de 9 de julho de 2021, com o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Figueiró dos Vinhos publicado em DR – 2.ª série – N.º 7 de 11.01.2022 – PMDFCI, em que se encontra em vigor a carta de perigosidade

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

constante deste Plano, segundo o artigo 3.º do DL n.º 49/2022 de 19 de julho, que altera as regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinando a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança até 31 de março de 2023; _____

7. Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte (PROFPIN), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2006, de 19 de julho; _____

8. Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, publicado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80 -A/2007, de 7 de setembro, e, n.º 103 - A/2007, de 23 de novembro; _____

9. ENQUADRAMENTO PDM _____

A pretensão está abrangida pelo PDM FV, com as salvaguardas e servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a disciplina do uso, ocupação e transformação do solo inerente a classe de espaço sobre o qual recaem, em conformidade com as plantas de ordenamento e plantas de condicionantes e ainda do respetivo regulamento: _____

9.1 Ordenamento

10. **Solo Rural:** Espaços florestais de produção; _____

11. **Zonamento Acústico** – Sem sobreposição. _____

12. **Património** – Sem sobreposição. _____

12.1 Condicionantes

13. **Reserva Ecológica Nacional** – Não há sobreposição. _____

14. **Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas** – Não há sobreposição. _____

15. **Área Florestais Percorridas por Incêndios** – apesar de constar na cartografia esta mancha como ardida em 2017, a parcela de terreno, a área coberta existente e a sua envolvente efetivamente não arderam; _____

16. **Risco de Incêndio** – Classe: muito baixa, pelo que, como se trata de uma obra de reconstrução não está sujeita ao condicionamento previsto no DL n.º 82/2021 de 13 de outubro, no seu artigo 61.º. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

17. Outras Condicionantes – Não há sobreposição. _____

17.1 Parâmetros urbanísticos

18. Área terreno total – 27365m²; (CRP FV n.º 2499/19940209); _____

19. Limite da parcela a intervencionar incluindo a área coberta existente de 196,00m² (logística) – 1141m²;

20. Índice de impermeabilização < a 60%; _____

21. Altura da fachada < a 7m; _____

22. Uso - Edificações ligadas à proteção civil. _____

22.1 Conformidade dos Parâmetros urbanísticos com as normas do PDM

São cumpridos os parâmetros urbanísticos – artigo 49.º do regulamento do PDM de Figueiró dos Vinhos. _____

23.SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA EM VIGOR

Segundo o artigo 7.º do regulamento do PDM FV, nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo inerente à classe de espaço sobre a qual recaem, em conformidade com a planta de ordenamento e presente regulamento, fica condicionada às disposições legais que regem tais servidões ou restrições; _____

Apesar da localização da pretensão estar sobreposta na planta de condicionantes sob a servidão de: _____

24. Recursos Naturais – Recursos Agrícolas e Florestais - Povoamentos florestais percorridos por incêndios – Área ardida em 2017 e Risco de Incêndio: _____

24.1.1 Legislação: _____

24.1.1.1 DL n.º 327/90, de 22 de outubro na sua redação atual, que regula a ocupação do solo objeto de um incêndio florestal; _____

24.1.1.2 DL n.º82/2021, de 13 de outubro, que estabelece ao sistema de gestão integrada de fogos rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento;

Conclui-se que, _____

25. Apesar de constar na cartografia esta mancha como ardida em 2017, a parcela de

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

terreno, a área coberta existente e a sua envolvente efetivamente não arderam; _____

26. Por estar sobreposto sob o risco de incêndio com a classe: muito baixa e por se tratar de uma obra de reconstrução, esta, não está sujeita ao condicionamento previsto no DL n.º 82/2021 de 13 de outubro, no seu artigo 61.º. _____

27. USO, ASPETO EXTERIOR, INSERÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA EDIFICAÇÃO _____

O supracitado projeto pretende responder aos requisitos necessários para o uso específico - Centro Municipal de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos. _____

A construção tem em conta as exigências mínimas de funcionalidade, o regulamento geral de edificações urbanas, respetiva legislação em vigor, nomeadamente as normas legais, técnicas gerais e específicas de construção, o regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, o DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, cumprimento dos requisitos acústicos e dos requisitos mínimos de desempenho energético relativos à envolvente dos edifícios e aos sistemas técnicos, Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro e Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho e demais diplomas conexos. _____

Esta edificação insere-se no Parque de Logística da “EX Pecape”, onde existem as infraestruturas de energia elétrica, de telecomunicações, de rede de águas e rede interna de águas residuais. Não existindo rede de águas pluviais. O acesso é feito a partir de caminho publico em terra batida. _____

28. CONCLUSÕES

Considera-se que o projeto reúne condições necessárias para a aprovação. _____

Proposta de Deliberação n.º 77/2022: _____

“Considerando que: _____

No âmbito da execução da operação “Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos” - CENTRO-07-2114-FEDER-000187 aprovada pelo CENTRO2020, cumpre ao Município de Figueiró dos Vinhos executar a obra de reconstrução do espaço a que se destina esta infraestrutura. _____

De acordo com a informação técnica da Arquiteta Sónia Costa, Chefe de Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, o projeto reúne as condições para aprovação. _____

Nestes termos, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

PROPONHO a aprovação do projeto referente à obra de Reconstrução do “Centro Municipal de Proteção civil- Figueiró dos Vinhos “tendo em vista a execução da candidatura CENTRO-07-2114-FEDER-000187 aprovada pelo CENTRO2020. _____

4.8 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 75/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 75/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 378.208,96 euros (trezentos e setenta e oito mil duzentos e oito euros e noventa e seis cêntimos) + IVA. _____

Mais deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____

Prazo para apresentação de propostas – 15 dias; _____

Prazo de execução do contrato: 10 meses; _____

Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____

Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____

Critérios de desempate: _____

1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____

2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____

3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

Deliberou ainda, aprovar a seguinte Composição do Júri do Concurso: _____

Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____

Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____

Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____

Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Técnico Superior do Município; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____

Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____

Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. _____

Proposta de Deliberação n.º 75/2022: _____

“Considerando que: _____

O projeto de requalificação “Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos” consiste em obras de requalificação do edificado existente, de modo a possibilitarem a implementação do Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos concretizando assim a candidatura aprovada pelo CENTRO2020 mediante a operação CENTRO-07-2114-FEDER-000187 que define os propósitos na intervenção. _____

O futuro Centro Municipal de Proteção Civil irá situar-se na zona do Cabeço do Peão, inserido numa área que abrange o Centro de Meios Aéreos (CMA), um armazém de Logística, (ambos já intervencionadas anteriormente com orçamento Municipal), o Posto de Vigia, a Unidade Local de Formação dos Bombeiros e o Parque de Máquinas do Município. Sendo espaços dissociados, física e funcionalmente, encontram-se situados numa área próxima facilitando assim toda a logística associada, pelo que o futuro Complexo Municipal de Proteção Civil, que se prevê de forma integrada a articulação com todas as forças presentes no território. _____

Considerando a proposta de contrato a seguir descrito, tendo em conta que o projeto de execução relativamente à empreitada “Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos” foi aprovado: _____

1. Empreitada de obras públicas para realização do " Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos " cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 390.000 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, por um prazo de 10 meses, através da modalidade de Concurso Público; _____

2. O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, por consulta a valores de propostas adjudicadas em obras com componentes similares, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas; _____

3. Foram efetuadas análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, conforme consta do processo. _____

4. O Município de Figueiró dos Vinhos tem legitimidade para a intervenção sendo o espaço a intervir propriedade do Município, sito no cabeço do Peão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o número 2499 da freguesia de Figueiró dos Vinhos, sob o artigo urbano 4845 da União das

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____

5. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2022 projeto nº 2020/01 na classificação 0102 07010301 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta; _____

6. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no ponto 13.1 do programa de concurso; _____

7. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos e vertidos no ponto 13.2 do programa de concurso: _____

1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____

2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____

3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 378.208,96 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____

2. Prazo para apresentação de propostas – 15 dias; _____

3. Prazo de execução do contrato: 10 meses; _____

4. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____

5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____

6. Critérios de desempate: _____

• 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____

• 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____

• 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

7. Composição do Júri do Concurso: _____

• Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

- Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
- Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Técnico Superior do Município; _____
- Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____

8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____

9. Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município”. _____

4.9 INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO URBANO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 76/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 76/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano. _____

Proposta de Deliberação n.º 76/2022: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo é um instrumento de gestão e planeamento previsto na Lei 59/2021, de 18 de agosto, que define a estratégia municipal para o arvoredo urbano, identificando os ciclos de manutenção e as normas técnicas para a implantação e manutenção do arvoredo. Inclui, ainda as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e virá a conter, nos termos da referida legislação, inventário municipal, com listagem e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no território. _____

O arvoredo urbano é parte indissociável da qualidade da vida urbana com impactos positivos ao nível da melhoria da qualidade do ar, redução da temperatura, aumento da humidade, promoção da biodiversidade e valorização patrimonial e paisagística, entre outros. _____

Mais do que exemplares botânicos, as árvores constituem no seu conjunto peças fundamentais da infraestrutura verde, prestando um conjunto de serviços benéficos a quem usufrui da cidade, residentes e visitantes, benefícios esses que é necessário aferir e quantificar. _____

Importa acautelar uma correta articulação da arborização com as infraestruturas alojadas no subsolo e

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

elementos instalados na sua projeção vertical, existentes e propostos, através de uma correta seleção de espécies arbóreas, designadamente quanto às suas raízes, copas e valor ecológico. _____

Os cidadãos convivem com o arvoredo urbano diariamente, numa atitude crescente de escrutínio, pelo que se torna indispensável dotar o público em geral de ferramentas e informação que lhe possibilite melhor avaliar o estado do arvoredo e a sua importância para a conservação. _____

É fundamental compatibilizar as espécies arbóreas com as condições exigíveis de iluminação e segurança dos edifícios, designadamente quanto ao adequado distanciamento das árvores aos edifícios. _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, como preceitua a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o artigo 21.º do Decreto-Lei 140/99, de 24 de abril, 49/2005, de 24 de fevereiro, na sua redação atual. _____

Constituem competências dos municípios assegurar a classificação do património natural e paisagístico, nos termos da alínea t), n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro (anexo i). _____

Face o exposto, a gestão do arvoredo, bem como outro património vegetal com relevância preponderante no Município, exige o estabelecimento de regras de aplicação comum no território, pelo que importa a criação de um instrumento normativo que oriente e sistematize as diversas intervenções quanto ao planeamento, implantação, gestão e manutenção desse arvoredo. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal aprove o início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano”. _____

4.10 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO N.º 349/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 78/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 78/2022 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa Manuel da Conceição Ventura, que apresenta uma proposta com o valor total de 4.225,00 euros (quatro mil duzentos e vinte e cinco euros) mais IVA à taxa aplicável. _____

Mais deliberou aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada com o Processo n.º 349/2022, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 4.225,00 euros (quatro mil duzentos e vinte e cinco euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

realização da despesa, aceitando a proposta apresentada. _____

Proposta de Deliberação n.º 78/2022: _____

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe Com o Processo n.º 349/2022, para reabilitação da sua habitação, sita em Colmeal, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; _____

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 10/05/2022 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção; _____

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 30/06/2022, que abaixo se transcreve: _____

“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas de orçamento (em anexo) onde consta o trabalho a realizar para a execução da obra conforme descrita anteriormente e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que: __

- A requerente apresenta 3 propostas todas corretamente formalizadas, _____

- A empresa: Manuel da Conceição Ventura, apresenta uma proposta com o valor total de 4.225,00€ mais IVA, sendo esta a proposta de mais baixo valor, conforme mapa comparativo e orçamentos em anexos. _____

Neste sentido, e considerando que: _____

Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 10.05.2022, “Deverá a interessada pronunciar-se relativamente à priorização das obras de conservação sugeridas apresentando três propostas de orçamento onde constem mapa de medições dos trabalhos a realizar.”; _____

O interessado apresenta 3 propostas de orçamento; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos; _____

À consideração superior aceitar a seguinte proposta: _____

Da empresa: Manuel da Conceição Ventura com alvará n.º 33478-PUB, que apresenta uma proposta com o valor total de 4.225,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo. _____

Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda o valor de 4.225,00€ mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.” _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

Aceitar a proposta de orçamento da empresa: **Manuel da Conceição Ventura**, que apresenta uma proposta com o valor total de 4.225,00€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 2 do processo 349/2022 da comissão de análise; _____

Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, Benilde Maria da Conceição Santos, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 4.225,00 € mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

5. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A TÉCNICA SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2022 (N.º 15/2022)